Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 002 /2021 Autoria: Vereadores da Casa

APROVADO
Unanimidade
EM 21/10/2021
Presidente

EMENTA: Modifica o Parágrafo 3° do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal de São Lourenço da Mata de 02 de outubro de 2008.

Art. 1º Modifica o Parágrafo 3° do Art. 39 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39 -

Parágrafo 3° - O veto somente poderá ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2021.

Gilberto Monteiro
Vereador – PSB

Leonardo Barbosa
Vereador – PSB

Luciano Brito
Vereador – MDB

Rinaldo Alves
Vereador – DEM

João Pessoa
Vereador – PSD

Maely Bartolomeu
Vereador – PRB

Arllan Dourado
Vereador – PSB

Valdemir dos Santos
Vereador – MDB

José Salvador
Vereador – MDB

Aílton Serafim
Vereador – AVANTE

Luciano Francisco
Vereador – PSD

Swamy Marques
Vereadora – PROS

José Roberto
Vereador – MDB

Fábio Santos
Vereador – MDB

Wlady Willamy
Vereador – PTB